

<b>ÍNDICE MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>S13</b>	<b>S-METOLACLORO</b>

### S13 – S-Metolacoloro

a) Ingrediente ativo ou nome comum: S-METOLACLORO (S-metolachlor)

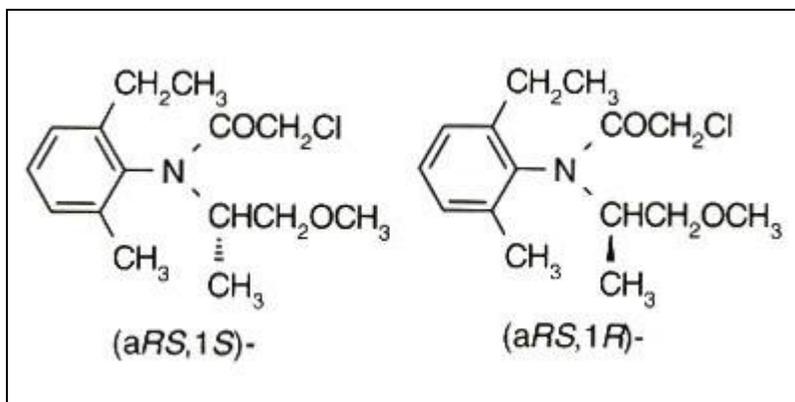
b) Sinonímia: CGA 77.102

c) N° CAS: 87392-12-9

d) Nome químico: mixture of 80-100% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide and 20-0% 2-chloro-6'-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide

e) Fórmula bruta: C<sub>15</sub>H<sub>22</sub>ClNO<sub>2</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Cloroacetanilida

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação em pré-emergência das plantas infestantes nas culturas de algodão, cana-de-açúcar, canola, feijão, girassol, mandioca, milho e soja.

Aplicação em pós-emergência na cultura de algodão (OGM), eucalipto, milho (OGM), soja, e uva.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Pré-emergência	0,2	(1)
Cana-de-açúcar	Pré-emergência	0,05	(1)
Canola <sup>1</sup>	Pré-emergência	0,01	(1)
Eucalipto	Pós-emergência	UNA	
Girassol	Pré-emergência	0,01	(1)
Feijão	Pré-emergência	0,05	(1)

Mandioca	Pré-emergência	0,01	(1)
Milho	Pré-emergência	0,1	(1)
Soja	Pré-emergência	0,05	(1)
Soja	Pós-emergência	0,05	(1)
Uva	Pós-emergência	0,01	07 dias

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

Obs: LMRs para as culturas de algodão e milho estabelecidos para a modalidade de aplicação em pós-emergência das plantas infestantes e das culturas geneticamente modificadas, que expressam resistência ao glifosato.

<sup>1</sup> Inclusão de cultura solicitada conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

Resolução RE nº 5.461 de 05/12/11 (DOU de 07/12/11)

Resolução RE nº 4.414 de 15/10/12 (DOU de 16/10/12)

Resolução RE nº 3.755 de 22/09/14 (DOU de 23/09/14)

Resolução RE nº 1.732 de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução RE nº 2.679 de 06/10/16 (DOU de 10/10/16)